**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.417, de 06 de Novembro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional

Especial no Orçamento Municipal.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1.088 – Aquisição de Veículo 0 Km para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0109 – Coordenação dos Serviços da Saúde

2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre ,06 de novembro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal